



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019

Ref.: Dispensa de Licitação nº 04/2019

Processo Administrativo nº 1.576/2019

Ratificada: 04/04/2019

Objeto: arrendamento de cascalheira

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente ARRENDATÁRIO e de outro lado o senhor JOÃO BATISTA GARCIA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 367.757.110-34, portador da Carteira de Identidade nº 5037828571 SSP/DI RS, residente e domiciliado na localidade de São Rafael, na BR 392, Km 281, cidade de São Sepé, RS, de ora em diante denominado ARRENDADOR, ajustam entre si o que segue:


Cláusula primeira – Prorroga o arrendamento de uma gleba de terras, com a extensão de 1,33 ha, situada no 2º Subdistrito do Cerrito do Ouro, localidade de São Rafael, neste Município por mais 12 (doze) meses, de **05/04/2021** a **05/04/2022**, conforme a cláusula terceira do contrato primitivo.

Cláusula segunda – Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira – As partes elegem o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo aditivo.

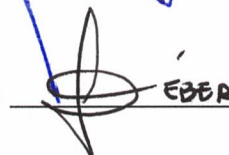
Por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas para que surta seus efeitos legais.

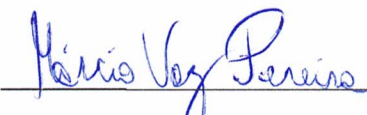
Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de abril de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Arrendatário

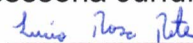

João Batista Garcia dos Santos Filho
Proprietário
Arrendador

Testemunhas: _____


EDER


Marcio Voz Pereira

Este aditivo foi devidamente examinado por esta Assessoria Jurídica, em 05/04/2021



Assessor(a) Jurídico(a)